

1888

1212

Juro Municipal da
Cidade de Lagos

Acto

Juro

Actos de manutenção de li-
bridade

Mariano Soares

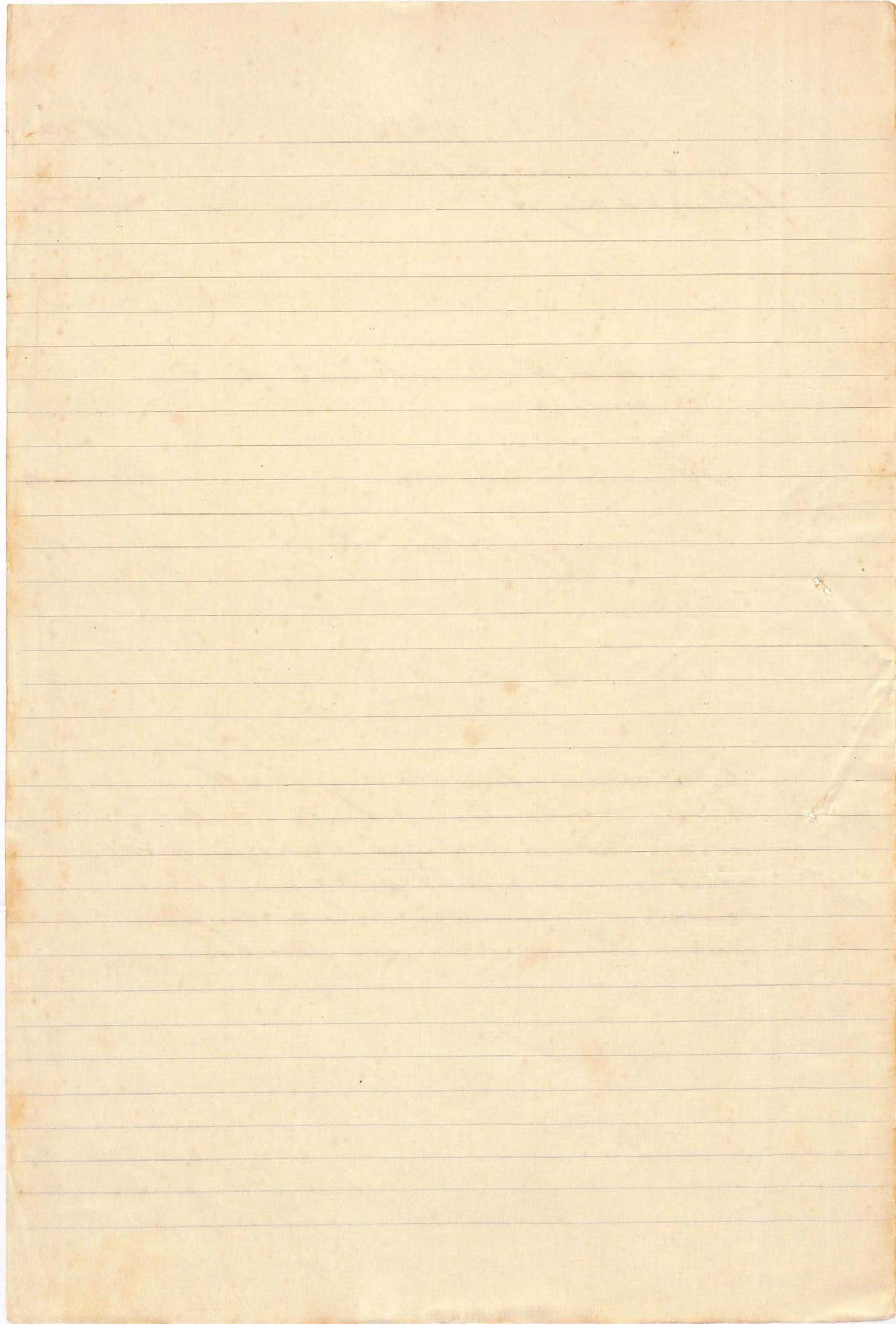
Receita

D. Maria Joze de Alvim e Silva

Receita

Intimação

O Juro Municipal da cidade de Lagos em um car-
tois cento e cinquenta e cinco
restitua a cidade de Lagos um sum car-
tois cento e quarenta e cinco que adian-
te se pagar, por este termo. Em Juro
de São Pedro e de São Paulo



M^{me} J. D. Jure Municipal

Caro senhor,
o mesmo requer
em Lagos 5 de Maio de 88

Cópis
Seja depositado no livro Supplemento
dos Autos seus

Diz Mariano, escravidão do finado Sen^{te} José
Mancel de Oliveira Branco, e hoje pertencente a
viuva do finado, que sendo elle supp^{te} livre,
pois tanto o prova o facto de estar matricula-
do com filiação desconhecida, e que alias con-
vence de que seu pretenso senhor, não sabe a
origem de que decorre seu pretendido direito
de dominio sobre a pessoa de supp^{te}, — e quan-
do, pelo contrario a liberdade é de direito natural
que se presume sempre, salvo prova plena
em contrario, — vem por isso requerer a V^{za} se
digne a dovellos a justificar que como livre
é lido para que sendo julgada precedente a
justificação, se lhe passe mandado de ma-
nutençaõ de posse de sua liberdade a fim
de se lhe dar depois a competente carta de ma-
nutençaõ —

E por tanto pede que A. se precei-
ga nos ultreios de direito, marcando o es-
crivão dia e hora.

Da V^{za} de firmamento de
justiça

E. N. M^{ee}

Lagos, 4 de Maio de 1888.

A rogo de supp^{te}

Júlio Antonio Candido.

Junho de assentada.

Das 18 dias do mez de Maio do anno de mil e oitocentos e oitenta e oito, nesta Cidade de Lagos em Casa da Regencia do Jm Municipal do civil Doutor Francisco Furtado Cavalcanti Lins, perante o mesmo Jm, procedeu-se a assignacao das Fortunas das almas e foy este termo. Eu Jm Lourenço Furtado Cavalcanti Lins.

1.ª Fortuna.

Joaõ Augusto Bavier Nuns, idade que diz se ter quarenta e seis annos, casado, natural desta terra, deza desta Provincia, Collector. Das Fortunas disse nada. Fortuna-cha jurada aos Santos Evangelhos e promettere dizer a verdade e não se embusar e foy assignado este termo.

Perguntado se conhece a outro de nome de Reserva Mariano, que se acha matriculado com fidejussões de nome por Jm Manuel de Oliveira Branco. Respondeu que conhece a outro de nome de Reserva Mariano já fallecido, e tambem conhece a outro de nome de Reserva Mariano, que pertence ao espheo de Agulha ferada, e hoy aos herdeiros de nome de Reserva Branco, e ainda hoy me

esse servans no Catolico. Pergun-
tado se sabe quem esse escravo Ma-
riano e' Crivello ou africano.

Respondeu que e' Crivello.

Perguntado de esse escravo se a-
cha fora da Casa de Sua Senhora
e a que tempo? Respondeu
que tem visto esse escravo,
poram ignora a que tempo, bem
como os seus senhores em Senhora
tem visto sciencia.

Pergun-
to se sabia quem dos senhores e os
de escravo fugiram ficando
do de Manutencao e liberdade?

Respondeu que a tribuna tello
pinto em N. S. de sem deante
que authoriza a esse procedimento
to os escravos de filiacao de
whicida. Quanta mais des-
se. Quidos seu departamento por es-
tar conformes assigna. Em Joao
Luis Correa sempre o mesmo.

Ced. fins

João e Auguste Luis etius

2.ª Testem.

J. J.

Antonio Jay Vardido, idar que
dura tot sumanta e seis annos
Cidade natural desta Paroquia
Empregado Publico. Nos annos
dessa vida. Testemunha jurada
por Santos Evangelhos e Prometto

permitta dizer a V. S. de fazer
saberse a quem pertence o
caso.

Perguntado se conhece o nome
do Alvarinho, e seu Senhor Jui-
Manoel de Oliveira Branco. Res-
pondeu que conhece Juy Manoel
de Oliveira Branco, e conhece o nome
do Alvarinho. Perguntado se
sabe a quem pertence hoje esse es-
cravo. Respondeu que pertence a
os herdeiros do finado Juy
Manoel de Oliveira Branco.

Perguntado se esse escravo
é Crifido ou Africano? Respon-
deu que é Crifido. Perguntado
se esse escravo está fora de Car-
ta de Seu Senhor e a que tempo

Respondeu que o tem muito
muito pouco, mas podendo pre-
cisar o tempo. Perguntado se
esse escravo se acha matricula-
do com feitura desconhecida.

Respondeu que Sim, e por
esse meio alguns mandados de
manumissão de liberdade. Per-
guntado se sabia quem fossem to-
do esse escravo fora alguns o
mandados de manumissão. Res-
pondeu que em virtude de um de-
creto de anno passado, que autori-
za a serem considerados livres
os escravos de feitura desco-
nhecida. Estando mais duas e

Chf.

Archieve in - Lager 26 de
Mars 1888.

Finné a l'arc

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is faint and difficult to decipher but appears to be organized into several lines.

